



Relatório de monitorização da implementação do Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro – Exercício de 2020

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, procedeu à avaliação da aplicação do Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro (VND), no que se refere ao exercício 2020, tendo em conta a sua missão de zelar pelo cumprimento do enquadramento legal, nacional, internacional e da União Europeia, e de criar um ambiente regulatório mais favorável, eficiente e facilitador do desenvolvimento integrado dos mercados da Mobilidade e dos Transportes.

O referido Regulamento foi aprovado em 2018, tendo a AMT formulado diversas recomendações com o objetivo de garantir: (i) a transparência dos processos administrativos, (ii) a recolha e tratamento da informação relevante, designadamente para cálculo de taxas, (iii) a implementação de procedimentos de consultas regulares aos utilizadores (iv) a separação contabilística da atividade da VND em relação à gestão de outras infraestruturas portuárias, e (v) a avaliação dos impactos do regulamento na competitividade da atividade e quanto à eficácia e eficiência na exploração da VND, entre outros.

Concluiu-se, de uma forma global, que a implementação da política tarifária da VND, pela Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., contribuiu positivamente para o desenvolvimento da atividade de exploração da VND até ao fim do período do exercício em análise, traduzida num aumento do número de embarcações registadas para circulação na VND e na mitigação dos efeitos provocados pela pandemia de Covid-19, até 31 de dezembro de 2020.

Mais se considerou que foram aplicados os princípios e regras gerais orientadores da transparência financeira e autonomia dos portos, no sentido da promoção da competitividade, a melhoria da qualidade e do desempenho da estrutura portuária o aumento da sua produtividade e a promoção de uma progressiva harmonização entre o custo das diversas operações e os respetivos valores de cobrança considerados no tarifário.

Para 2022 é ainda expectável uma recuperação mais rápida do movimento de passageiros, dada a menor extensão das restrições impostas à atividade e tendo em conta a entrada em operação de novas embarcações e operadores.

10 de maio de 2022

Consulte:

- [Relatório de monitorização da implementação do Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro – Exercício de 2020](#)